

**Declara de utilidade pública a Loja São Paulo — AMORC — Ordem Rosacruz.**

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis n.ºs 4819/55, 5120/57, 6947/66 e 7211/68, a Loja São Paulo — AMORC — Ordem Rosacruz, sediada à Rua 25 de Março n.º 1243.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 4 de julho de 1979, 426.º da fundação de São Paulo.— O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva**

**de Freitas** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 1979.— O Secretário-Chefe do Gabinete, **Luis Filipe Soares Baptista**.